

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ**

20.03.2011

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO
(com base no enunciado e alternativas das questões apresentadas aos candidatos)

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DA QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO OFICIAL	MOTIVO
15	A	C	De acordo com a Lei 4.320/64 Art. 11- § 1º, São Receitas Correntes, as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. <u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u>
16	C	B	Instituir Imposto sobre Produtos Industrializados é competência da União. Ao Estado compete instituir Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. <u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u>
17	B	C	De acordo com a lei 4.320/64, Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. <u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u>
18	A	D	Quando a despesa orçamentária, no momento da sua realização, reduz a situação patrimonial da entidade e constitui fato contábil modificativo diminutivo tem-se a Despesa Orçamentária Efetiva. <u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u>
19	D	B	O Princípio Orçamentário que possibilita o controle parlamentar sobre todos os ingressos e dispêndios administrados pelo ente público é o Princípio Orçamentário da Universalidade. <u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u>

Nº DA QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO OFICIAL	MOTIVO
20	B	A	<p>De acordo com o artigo 105 da Lei 4.320/64 § 4º e Lei 101/00, o Passivo Permanente inclui as Obrigações Exigíveis a Longo Prazo.</p> <p><u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u></p>
21	D	C	<p>De acordo com a Lei 4.320/64, Art. 41. Os <u>créditos adicionais</u> classificam-se em:</p> <p>I - <u>suplementares</u>, (...);</p> <p>II - <u>especiais</u>, (...);</p> <p>III - <u>extraordinários</u>, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.</p> <p><u>SITUAÇÃO: GABARITO ALTERADO</u></p>